



Exmo. Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

ASSUNTO: CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA  
GRACIOSA

No ano lectivo de 2006/07, abriu na Escola Básica e Secundária da Graciosa um curso de formação profissional na área de higiene e segurança no trabalho.

O referido curso, de nível III, deveria conferir, além da equivalência pedagógica ao 12º ano, uma certificação de aptidão profissional (CAP) de nível III, além de que os formandos deveriam ter uma qualificação de "técnicos" que melhor os denominam para a sua apresentação no mercado de trabalho.

O curso em questão, com cerca de 15 alunos, termina no corrente ano lectivo. Todavia, nesta data, apenas está assegurada a equivalência pedagógica ao 12º ano, não havendo homologação do curso pela Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor.

Assim, os alunos Graciosenses, empenhados em adquirir competências profissionais para desempenho de uma profissão, vêem-se prejudicados por não terem acesso ao desejado CAP, e menos ainda à merecida designação de "técnico".

Por outro lado, alunos de outras escolas que leccionem o mesmo curso, com as mesmas matérias e exigências, terão no final um currículo mais competitivo e, naturalmente, terão melhores

Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Ilha Graciosa  
Rua Infante D. Henrique - 9880 - 378 St.ª Cruz da Graciosa  
Telf. 295 404 083 / Fax. 295 712 609 / Telemóvel. 919 596 613  
Email. jbcosta@alra.pt



possibilidades de colocação profissional e inserção no mercado de trabalho, do que aqueles alunos a frequentar o curso na Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Esta é uma situação inaceitável que origina frustração das expectativas dos formandos Graciosenses e suas famílias.

Não pode pois deixar de ser corrigida, acautelando-se igualmente que o mesmo não suceda com outros cursos a decorrer e com outros formandos a quem, igualmente, foram dadas esperanças de uma formação reconhecida.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Está o Governo Regional ao corrente da não homologação do curso de formação profissional de técnico de higiene e segurança no trabalho a decorrer na Escola Básica e Secundária da Graciosa, por parte da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor?
- 2 - Que medidas pretende o Governo tomar para corrigir esta desigualdade que prejudica os formandos Graciosenses?

Santa Cruz da Graciosa, 12 de Março de 2009

O Deputado:

João Bruto da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1039	Proc. N.º 56.03-04
Data: 09/03/13	N.º 71/IX

2

Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Ilha Graciosa  
Rua Infante D. Henrique - 9880 - 378 St.ª Cruz da Graciosa  
Telf. 295 404 083 / Fax. 295 712 609 / Telemóvel. 919 596 613  
Email. jbcosta@alra.pt